



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
Núcleo de Usucapião e Certidão Dominial

Processo SEI nº10580.016685/86-84
Livro nº BA-025-PN

FLS. 008

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, firmado entre a UNIÃO e o **Ministério Público do Estado da Bahia**, do imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro, 698, Dois de Julho, Município de Salvador, Estado da Bahia, com 486,96 m² e Benfeitorias medindo 2.434,80 m², RIP nº 3849.00342.500-2, conforme Matrícula nº 47095, livro 3-AR, Fls. 130, de 21 de junho de 1976, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, instaurado perante a Superintendência do Patrimônio da União na Bahia – SPU/BA.

A União por intermédio da a Superintendência do Patrimônio da União na Bahia, com sede na Av. Jequitaia, 7 - Comércio, Salvador - BA, 40.015-340, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0009-02, neste ato representado pelo Superintendente, o senhor **Antônio Eduardo dos Santos de Abreu**, nomeado(a) pela Portaria nº 23.931, de 23 de novembro 2020, publicada no DOU de 24 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 02354153, CNPJ/MF sob o nº 028.495.935-91; doravante denominada CONTRATANTE, e o **Ministério Público do Estado da Bahia**, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, a Senhora **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**,

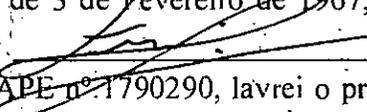
[REDACTED] E, na presença das mesmas testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato, resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

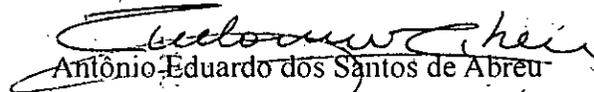
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 24 de junho de 2020, lavrado no Livro BA-22-PN, fl. nº 122.

CLÁUSULA SEGUNDA – todos os dispositivos e condições contidas no contrato anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já distratados, dando ambas as partes quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

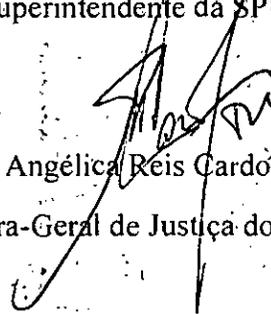


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
Núcleo de Usucapião e Certidão Dominial

E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE e o Ministério Público do Estado da Bahia OUTORGADO, por meio dos seus respectivos representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado na Superintendência do Patrimônio da União na Bahia, valendo o mesmo como Escritura Pública de acordo com o art. 13, inciso VI, do Decreto-lei nº 147, de 3 de Fevereiro de 1967, alterado pelo art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de Abril de 1968. E eu,  Luciano de Magalhães Franca, servidor público federal, Matrícula SIAPE nº 1790290, lavrei o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO. Salvador, 13 de agosto de 2021.


Antônio Eduardo dos Santos de Abreu
Superintendente

Superintendente da SPU-Bahia


Normia Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União na Bahia. Objeto: Extinção de quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 24 de junho de 2020, lavrado no Livro BA-22-PN, fl. nº 122. Termo de rescisão lavrado em 13 de agosto de 2021.

RESUMO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02327.0003815/2021-71. Parecer jurídico: 138/2021. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Aliança com o Adolescente, CNPJ nº 04.863.094/0001-83. Objeto do termo de cooperação: Estabelecer a cooperação técnica entre as partes, com vistas à realização de ações conjuntas voltadas ao enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, em especial as situações de violência sexual, no Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado entre os partícipes por mais 02 (dois) anos, a contar de 16/05/2021.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0005393/2021-94 - Pregão Eletrônico nº 017/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Prevelar Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ nº 29.080.486/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor global anual do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2021 e terminar em 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 207/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Magdye Nader Barros Rego, matrícula nº 353.669, e Jaime de Jesus Kalil, matrícula nº 353.670, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 072/2021 - SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção de elevadores para o Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 21/2021

IC – IDEA Nº 702.0.10231/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, §2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil em epígrafe, com objetivo de apurar os fatos do Relatório de Fiscalização Ambiental n. 1299/2012-14014, encaminhado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), narrando a ocorrência de desmatamento de 0,29 hectare de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, na área de preservação permanente do Riacho Cachoeira dos Alves, situado no município de Jacobina-BA, praticado por José Alves Ferreira

Jacobina, 23 de agosto de 2021.

Rocío Garcia Matos
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 3877/2021 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A Promotoria Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede na Comarca de Juazeiro-BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 598.0.164133/2015, que versa sobre implantação da política pública municipal de educação ambiental do município de Juazeiro-BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Juazeiro, 17 de agosto de 2021.

Helene Esteves Alves
Promotora de Justiça